Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.953/2024

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO *MOUNTAINBOARD* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Rio Pomba a "SEMANA MUNICIPAL DO *MOUNTAINBOARD*", a ser realizada, anualmente, no mês de maio.
§ 1º O evento estabelecido por esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do município.
§ 2º A Semana Municipal do *Montainboard* poderá ocorrer em outro mês por motivos ligados ao clima ou para adequação ao calendário nacional, estadual ou regional da categoria desportiva.

Art. 2º Durante a semana estabelecida por esta Lei, serão realizados eventos alusivos ao esporte *Mountainboard*, realizando-se atividades, palestras e outros atos visando promover e fomentar a divulgação e a prática do referido esporte.

Art. 3º Caberá ao município, por meio do Poder Executivo, com apoio do Poder Legislativo, realizar ampla divulgação da Semana Municipal do *Mountainboard*, promovendo campanhas junto à população visando à divulgação e fomento da referida prática esportiva.

Art. 4º Para desenvolvimento e implementação das atividades previstas nesta Lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades governamentais, não governamentais e instituições privadas.

Art. 5º Para atender às finalidades desta Lei aplicam-se as disposições da Lei Municipal nº 1.566/2017 e suas alterações posteriores.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 19 de abril de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.926/2023.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação